



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.753/2016, 14 de setembro de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 151.644,00** (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.20 - Departamento de Administração		
0412200031.092000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501 - 676.....	R\$	17.800,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....	R\$	60.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.013000 - Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....	R\$	55.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.095000 - Manutenção do conselho tutelar		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....	R\$	4.250,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 Departamento de Educação		
1236500071.062000 - Resol. 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 228 - 678.....	R\$	14.594,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.644,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 228 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso do Exerc.....	R\$	14.594,00
Fonte nº 501 - Receita de Alienação de Ativos do Exercício.....	R\$	137.050,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.644,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de setembro 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 14 / 09 / 16

Folha: 06 Edição 1426

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal